



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 55/2018 – São Paulo, quinta-feira, 22 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3775, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20/2018,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006431-25.2017.403.6183, da 21ª Vara, nos dias 15 e 16/3/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado para responder pela titularidade da 21ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3772, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 23-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0002415-40.2009.4.03.6201, 0006714-26.2010.4.03.6201 e 0002093-78.2013.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 15/3/18, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e de designação para Ponta Porã do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3782, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 14/3/18,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/3/18, o item II do Ato 3536/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3746, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, designado pelo Ato CJF3R 3584/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3768, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 26/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 1/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 14, 15, 16 e 19/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 14 e 15/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3770, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, nos dias 14, 15 e 16/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3769, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 15 e 16/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 3656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3771, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Vicente, no dia 14/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANITA VILLANI.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, no dia 14/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3774, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 23/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

ATO CJF3R Nº 3773, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15 e 16/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3776, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNÓ, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 3660/18.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3764, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 14/3/18,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0001121-32.2018.403.6105 e 0001122-17.2018.403.6105, da 9ª Vara, no período de 14 a 20/3/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e férias da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

II – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0001121-32.2018.403.6105 e 0001122-17.2018.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 21/3/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3784, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 16/3/18,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001166-36.2018.403.6105, da 9ª Vara, no período de 16 a 20/3/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e férias da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

II – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001166-36.2018.403.6105, da 9ª Vara, a partir de 21/3/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3777, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/3/2018, a partir das 12h, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3778, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14, 15 e 16/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3786, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23/02/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3787, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19 e 20/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3788, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2 e 5/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Tiago Bologna Dias.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 9/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 3481/18.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 19/2/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 3481/18.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 06/02/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

VI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 07/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3374, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato 3083/17.

II – Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato 3083/17.

III – Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6, 13, 14 e 24/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato 3083/17.

IV – Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 11, 15, 18 e 19/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato 3083/17.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

VI – Designar a MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 30/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

VIII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 5/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

IX – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 18 a 20 e 23 a 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

X – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

XI – Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 15/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

XII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 12, 13 e 14/12/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3488, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 25/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, designado pelo Ato 3469/18.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, no dia 25/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3753, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar os itens VII e VIII do Ato 667/16 para constar, no período de 3 a 16/8/16, na designação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, para responder pela titularidade da 4ª Vara de Execuções Fiscais, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3486, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 8 a 12 e 15 a 17/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II – Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 13ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 26/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato 3379/18

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3479, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8, 9, 10, 11 e 12/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3487, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 26/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3390, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/1/2018, em decorrência de férias do M.M. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3744, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 20/2018 e nº 28/2018-ABON,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 5006431-25.2017.403.6183 e 5002872-81.2018.4.03.6100, da 21ª Vara, no período de 9 a 16/3/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado para responder pela titularidade da 21ª Vara pelo Ato 3234/17.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3754, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato 3603/18 para constar o período de 16/2 a 16/3/18 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Alterar o item IV do Ato 3603/18 para constar o período de 16/2 a 16/3/18 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/03/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1033, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES compensação nos dias 21 e 22 de março de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2307, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0043870-39.2017.4.03.8000;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 37 (3565021), bem como o disposto do artigo 152, da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRG nº 1888, de 21 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte nos autos do Processo supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3535196/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0063356-07.2017.4.03.8001

Documento nº 3535196

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Considerando a nomeação do interessado para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Unidade de Classificação Capital, conclua-se o feito.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/03/2018, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2300, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010044-85.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de março de 2018, o servidor **MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI**, R.F. nº 3606, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2301, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009988-52.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de março de 2018, o servidor **JOSE EDGARD CATAO NETO**, R.F. nº 234, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Comunicação Visual, da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR POLIMENO**, R.F. nº 2399, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2302, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009988-52.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO CESAR POLIMENO**, R.F. nº 2399, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Impressão e Acabamento, da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROSANA APARECIDA ALVARES**, R.F. nº 2683, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2303, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009988-52.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ROSANA APARECIDA ALVARES**, R.F. nº 2683, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização, da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI**, R.F. nº 1753, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 115, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3568	LUCIANA M. P. D. RABELLO	de B8 para B9	03/02/2018
3571	CARLA C. CURY FERRARETTO	de B8 para B9	11/02/2018
3697	DANIELLE C. DE F. GASPARINI	de B6 para B7	24/02/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3357	FREDERICO ASSIS BASTOS	de B10 para C11	11/02/2018

-ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4053	RENNAN DE MELO NOGUEIRA	de A1 para A2	26/02/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4046	ALEXANDRE DEL NERO	de A1 para A2	10/01/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO F. DO NASCIMENTO	de A3 para A4	17/03/2018

- - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2356	EVA MARIA VIANA	de C12 para C13	08/02/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3272	KATIA REGINA DA SILVA	de C12 para C13	22/02/2018
3297	ANDRE R. MELCHIADES	de C12 para C13	10/02/2018
3302	JOSE VICENTE SPARTANI	de C12 para C13	24/02/2018
3632	DANIEL VILLELA O. LESSA	de B7 para B8	10/01/2018
3635	LUCIANA MARTINS CARNEIRO	de B7 para B8	14/01/2018
3498	ELIETE PEREIRA VEIT	de B9 para B10	17/11/2017
3698	EDNALDO W. MIRANDA	de B6 para B7	06/02/2018
3756	MARCEL TOSHIRO YOKOTA	de C12 para C13	18/02/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4036	LEONARDO M. B. DE ARAÚJO	de A1 para A2	10/01/2018
4037	JOÃO ALFREDO J. TAVEIRA	de A1 para A2	10/01/2018
4040	ANDRESSA TINA T. IKEDA	de A1 para A2	10/01/2018
4041	SÔNIA REGINA R. DE ARAÚJO	de A1 para A2	10/01/2018
4042	RAFAEL FONSECA DE FREITAS	de A1 para A2	10/01/2018
4043	DIOGO DA SILVA MACIEL	de A1 para A2	10/01/2018
4044	RENATO DE MOURA MESTRE	de A1 para A2	10/01/2018
4045	IGOR VASCONCELOS CAMASSO	de A1 para A2	10/01/2018
4050	NILTON A. DE OLIVEIRA JÚNIOR	de A1 para A2	17/01/2018

4051	LEONARDO DA S. FIORENTINI	de A1 para A2	17/01/2018
4054	ANDRÉ FERNANDES NOVAIS	de A1 para A2	14/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2304, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009988-52.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI**, R.F. nº 1753, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2305, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0010025-79.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, R.F. nº 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico do Gabinete da Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2018, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2299, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009161-41.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2018, o servidor **ROBERTO IHA**, R.F. nº 277, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2018, o servidor **ANTONIO CARLOS MOREIRA**, R.F. nº 167, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/03/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566418/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010388-66.2018.4.03.8000

Documento nº 3566418

Defiro o pedido de afastamento de Ervin Sriubas, RF 3324, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 11/03/2018 a 18/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1325, DE 19 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0009818-80.2018.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **WLADIMIR RODRIGUES**, R.F. nº 2991, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Assessor Administrativo II, da Ouvidoria-Geral da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, R.F. nº 819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3779, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004682-02.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3780, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004864-85.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2018, a servidora **MYRNA MARTINS RODE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **VANESSA ALBANO ALVES**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3781, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004208-31.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 26 de março de 2018, o servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3789, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004491-54.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 16 de março de 2018, a servidora **ANA LUCIA CAUREL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria Administrativa daquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3567129/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 3567129

Conforme documento 3567116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3564566/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021153-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3564566

Conforme documento 3564524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 19/03/2018 a 17/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3567241/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017314-68.2015.4.03.8000

Documento nº 3567241

Conforme documento 3567231, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS, no período de 12/03/2018 a 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3567195/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012744-39.2015.4.03.8000

Documento nº 3567195

Conforme documento 3567186, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA BATTISTA CACCEFO, no período de 19/03/2018 a 27/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566581/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3566581

Conforme documento 3566574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566530/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 3566530

Conforme documento 3566520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566203/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 3566203

Conforme documento 3566192, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 19/03/2018 a 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3564598/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027961-25.2015.4.03.8000

Documento nº 3564598

Conforme documento 3564592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no dia 19/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3566111/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014978-91.2015.4.03.8000

Documento nº 3566111

Conforme documento 3566105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, no dia 19/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3565463/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 3565463

Conforme documento 3565457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, no dia 19/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3565484/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023709-42.2016.4.03.8000

Documento nº 3565484

Conforme documento 3565479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE MOREIRA MAIA, no período de 20/03/2018 a 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3564345/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010481-97.2016.4.03.8000

Documento nº 3564345

Conforme documento 3564343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENILSON PEREIRA SPINOLA, no dia 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3565510/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3565510

(Cancela e substitui o Despacho 3387949, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 11, de 16/01/2018)

Conforme documento 3559753, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora LAMARA LIVIA SIMÕES, de 08/01/2018 a 16/03/2018 para 08/01/2018 a 11/03/2018, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/03/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3578609/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010071-68.2018.4.03.8000

Documento nº 3578609

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Lamara Livia Simões, RF 2421, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3578145/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010346-17.2018.4.03.8000

Documento nº 3578145

Defiro o pedido de afastamento de Renato Almeida Fernandes, RF 4068, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/03/2018 a 22/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/03/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1023, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/03/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0003952-91.2018.4.03.8000-SEI, **resolve**:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 02 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, à servidora **ANDRESA PERES GARCIA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 19 de maio de 2008 a 17 de maio de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3559561/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, Informação SUTM 2458908 e Decisão SUTJ 2467635, referente ao servidor VASCO CARDOSO NUNES, RF 3028, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Na Informação SUTM 3228192, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (certidão do Órgão): período de 27.06.1976 a 26.11.1976 (período contínuo).

36 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103 inciso VI da Lei nº 8.112/90 e artigo 4º, §3º, inciso VI da Resolução nº 141/211 CJF/Brasília, bem como na Súmula 108 do Tribunal de Contas da União.

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 15.12.1981 a 30.04.1997 (períodos interpolados)

4.884 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da lei nº 8112/90.

Considerando o exposto na Informação SUTM 3228192, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de serviço nos exatos termos da Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/03/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3566526/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Acolho os termos das Informações SUSL 3484655 e SUTJ 3566428.

Autorizo o pagamento do auxílio pré-escolar ao Excelentíssimo Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Peres, por exercícios findos, referente aos meses de agosto a dezembro de 2013, período em que o seu dependente Henrique Castelo Peres permaneceu regularmente matriculado na pré-escola.

Ciência ao Magistrado.

À UGEP/SUSL para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2018, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - DFORS/SP/NUID

Atualiza o procedimento de emissão e publicação das Atas de Distribuição e revoga a Ordem de Serviço DFOR nº 03/2001.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 441, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 125, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o procedimento de emissão e publicação das Atas de Distribuição que contém a relação dos feitos distribuídos;

CONSIDERANDO que a emissão e a publicação da Ata de Distribuição são totalmente eletrônicas;

CONSIDERANDO que a diminuição da impressão de documentos é medida de racionalização e economia de recursos materiais;

CONSIDERANDO que o Diário Eletrônico é documento de guarda permanente, tal qual a Ata de Distribuição;

CONSIDERANDO a determinação contida no Despacho SUGA nº 3282326 exarada dentro do Processo nº 0068562-02.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º As Atas de Distribuição que contém a relação dos processos físicos distribuídos, emitidas diariamente, serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, dispensada sua impressão e assinatura do Juiz Federal Distribuidor.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço DFOR nº 03/2001.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigora na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2018, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 264, DE 15 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE, RF 7831, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 7ª Vara de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, RF 7833, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05) a partir de 12.3.18 da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais e alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/03/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3534456/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0065988-06.2017.4.03.8001

Documento nº 3534456

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor MARCOS KAIRALLA, RF 5769 (documento nº 3201492, páginas 14/15), no que tange ao período de 16.09.1985 a 03.03.1998 (períodos interpolados) laborado em empresas privadas pela certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o fim de adequar o total certificado com a nova certidão encaminhada, conforme documento nº 3533723.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3533966, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Quanto ao período laborado no Tribunal de Justiça de São Paulo, a regularização fica condicionada a análise da certidão de tempo de serviço nos moldes da Portaria MPS 154/2008, pendente de reapresentação.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/03/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUES/SUET

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO DOS SERVIDORES - 2018 DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de Seleção para o "Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores", em cumprimento ao disposto nas Resoluções n.176, de 18 de julho de 2008 e 190 de 17 de fevereiro de 2009 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria n. 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento (item 2) que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2018 que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com a normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada pelo Núcleo de Escola de Servidores e destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme item 4 deste edital.

1.2 A caracterização dos servidores da Justiça Federal de 1º grau, na condição de participantes, bem como os critérios utilizados neste edital encontram previsão nas Resoluções n.176 de 18 de julho de 2008 e 190 de 17 de fevereiro de 2009 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento (item 2), que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2018, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo no Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento.

2. DO OBJETO

2.1- **Cursos de longa duração** - cursos de pós -graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, mestrado e doutorado, que objetivem complementar a formação e aprofundar os conhecimentos específicos pertinentes às áreas de interesse da Justiça Federal.

3. DOS REQUISITOS

O Programa de Incentivo à Especialização - ano 2018 destina-se ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo que preencham os requisitos e critérios determinados nos artigos 8º e 9º da Resolução 176/2008 – TRF3, à saber:

São requisitos para a habilitação:

3.1- *Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;*

3.2- *Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei nº 8.112/90;*

3.3- *Mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;*

3.4- *Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;*

3.5- *Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;*

3.6- *Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.*

4. DAS VAGAS

4.1 - Serão oferecidas 5 (cinco) vagas.

4.2 - A distribuição das bolsas de estudo será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação, conforme disciplinado na Resolução nº 176, art.5º, parágrafo 1º.

5- DO REEMBOLSO

5.1 - O benefício consiste no custeio de 70% do valor das parcelas do curso, incluindo ainda o valor da matrícula, mediante o reembolso das despesas efetuadas até o valor limite especificado abaixo, após a apresentação dos documentos comprobatórios da quitação das parcelas, pelo beneficiário do programa, limitadas:

I- até **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** ou **R\$ 5.200,00 anuais** para Pós Graduação *lato sensu*;

II- até **R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais** ou **R\$ 11.700,00 anuais** para Mestrado e Doutorado

5.2 - **Os servidores deverão encaminhar os recibos dos valores pagos mensalmente, para fins de reembolso, objetivando o não comprometimento do orçamento destinado ao Programa.**

6 - DOS CRITÉRIOS

6.1. *Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os seguintes critérios: (alterado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009).*

Crítérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos

Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido.	1 ponto

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação obedecerá os seguintes critérios: (alterados pela Resolução nº190 de 17/02/2009)

. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

. Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3ª Região não são cumulativos.

. Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso; (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009)

II – maior idade. (acrescentado pela Resolução n. 190, de 17/02/2009).”

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante abertura de Processo SEI e preenchimento do formulário “**Inscrição para Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Especialização**”, devendo ser anexado comprovante de vínculo com a Instituição Educacional.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Quanto à disponibilidade orçamentária a ser destinada à concessão de bolsas de pós-graduação para o exercício de 2018, foi reservado o valor equivalente a **10% (dez por cento)** do orçamento geral de capacitação destinado a esta Seção Judiciária de São Paulo, percentual mínimo exigido na Resolução n. 176, de 18 de julho de 2008 – TRF3:

9.1-As bolsas de estudo serão concedidas, mediante dotação orçamentária e processo seletivo, na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos lato sensu e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os stricto sensu.

9.2- Para o programa será reservado o **mínimo de 10%** e o **máximo de 30% do orçamento geral de capacitação destinado a cada órgão.**”

10. DA ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - 2018

I - CRONOGRAMA

Abertura de inscrições	20/03/2018	
Encerramento das inscrições	04/04/2018	
Divulgação da lista de candidatos habilitados e pré-classificados, por e-mail e publicada na intranet	19/04/2018	
Interposição de recursos, nos casos de discordância do resultado parcial, os servidores poderão interpor recurso e encaminhá-lo para o Núcleo de Escola de Servidores.	20/04/2018 27/04/2018	a
Análise de recursos	02/05/2018 10/05/2018	a

Divulgação da lista final de candidatos classificados, por meio da publicação de Portaria da Diretoria do Foro.	30/05/2018	
Entrega de documentos, assinatura do termo de concordância e apresentação dos recibos para reembolso.	04/06/2018 19/06/2018	a

10.1- *Será considerado desistente, portanto, desclassificado, o servidor que não apresentar a documentação no prazo estabelecido no cronograma ou que estiver em divergência com o curso mencionado na documentação enviada.*

11. DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

A validade do benefício observará o disposto no artigo 12, §1º da Resolução 190/2009 - TRF3 e Artigo 3º, § 2º da Resolução 176/2008 - TRF3.

11.1- O reembolso das parcelas ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente.

11.2- A concessão de bolsas para cursos que ultrapassem o período de um exercício ficará sujeita à renovação, conforme dotação orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A adesão ao Programa de Incentivo à Especialização implica a automática e incondicional aceitação do disposto nas Resoluções n. 176 de 18 de julho de 2008 e 190 de 17 de fevereiro de 2009 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria 126/2008 da Diretoria do Foro e de acordo com o Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento (item 2), que estabelece o Programa de Incentivo à Especialização - ano 2018, que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

12.2 - O servidor contemplado no programa que tiver a concessão revogada, por meio de Portaria, ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo nos casos de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

12.3 - São considerados curso de pós Graduação *lato sensu* os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration-MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público. São aceitos os cursos realizados à distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para esse fim específico.

12.4 - Os curso de pós -graduação *stricto sensu* são os curso de mestrado e doutorado conceituados como tal pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES.

12.5 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, o servidor contemplado no programa deverá entregar uma cópia do certificado de conclusão do curso e uma cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão de curso, que comporá o prontuário do servidor. A Escola de Servidores se encarregará de disponibilizar as monografias ou trabalhos de conclusão de curso, que comporá o prontuário do servidor.

12.6 - O servidor deverá fazer o ressarcimento dos valores reembolsados, em caso de desistência, trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação; reprovação por motivo de falta; não entrega da cópia da monografia ou conclusão do curso; desligamento do órgão durante o curso ou após sua conclusão e antes de decorridos 2 anos de efetivo exercício para pós graduação *lato sensu* e 04 anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

12.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão permanente de Avaliação e Acompanhamento do Adicional de Qualificação.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3513057/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006149-84.2016.4.03.8001

Documento nº 3513057

Considerados os termos da Informação 3512429, torno sem efeito os despachos 1335384, 1693160, 2139634 e 2556078, divulgados no Diário Eletrônico, respectivamente, nos dias 25/09/2015, 16/03/2016, 14/09/2016 e 09/03/2017.

E homologo Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE QUEIROGA HELLVIG, RF 6482, referente aos seguintes períodos:

05/09/2015 a 02/03/2016;

03/03/2016 a 29/08/2016;

30/08/2016 a 25/02/2017;

26/02/2017 a 24/08/2017.

Ao NUSA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/03/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Núcleo de Benefícios e Assistência a Saúde para ocupar a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Central de Mandados Unificada, a partir de 07.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 266, DE 16 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR, em virtude da Manifestação nº 3552204, os termos do item I da Portaria nº 247 (3539638), de 09 de março de 2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "... DISPENSAR, a pedido, a servidora VANESSA ALBANO ALVES, RF 5854, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

LEIA-SE: "... DISPENSAR, a pedido, a servidora VANESSA ALBANO ALVES, RF 5854, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 01 de março de 2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/03/2018, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os esforços envidados pela equipe da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF), em relação aos procedimentos adotados para efetuar os pagamentos referentes a dezembro antes do encerramento do exercício de 2017, bem como o número expressivo de anulações, alterações e novos empenhos realizados, e todas as demais atividades que afetam os Núcleos e Seções que compõem a UPOF, principalmente em virtude das atuais limitações orçamentárias;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 01/18 (3403581) para ELOGIAR nominalmente o Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF), fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO, RF 4577

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/03/2018, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3561024/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0070954-12.2017.4.03.8001

Documento nº 3561024

Servidor: MONICA MARTINS LEME TULHA

RF: 4041

Homologo a concessão do horário especial nos termos do art. 98, §3º, Lei 8112/90, alterada pela Lei 13370/16, e do art. 2º, §2º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Período de validade: 365 dias

De 16.03.2018 a 15.03.2019

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/03/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3511055/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº. 009/2018 – NUCT/SUFT

Processo nº 0052911-27.2017.03.8001

Empresa: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP

C.N.P.J.: 00.662.315/0001-02

Contrato nº: 05.511.10.15

Objeto: Prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Assunto: Análise de Defesa Prévia

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº **009/2018**- DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Aplico à empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP** a penalidade de advertência, pela não publicação da matéria na data agendada pelo Núcleo de Licitações, com fundamento na alínea “a” da cláusula Décima Quinta do Contrato, cc. Inciso I do art. 87, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/03/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

TERMO ADITIVO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: YUNES – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 03.479.283/0001-94). Processo SEI nº 0058508-74.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 07.089.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, os ditames dessa Lei, da Lei 8.245/91 e da Lei 10.192/01. ASSINATURA: 15/03/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: retificação das Cláusulas Sexta, Sétima, Nona, Décima Terceira, Vigésima, Vigésima Primeira e Vigésima Segunda do Contrato 07.089.10.17 de locação do imóvel da locadora situado na Alameda Jaú. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carmo Augusto Megale Guarita, Administrador.

TERMO ADITIVO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0034227-59.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 171/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06.043.13.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso III e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º da Lei 8.666/93, e alterações, os ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 17/03/18. VIGÊNCIA: prorrogado até 15/06/18. OBJETO: acréscimos quantitativos e qualitativos de serviços; formalização da prorrogação do prazo de execução, pelo período de 180 dias, e prorrogação do prazo de vigência pelo período de 90 dias. VALOR DO TERMO : R\$4.230,52. VALOR TOTAL DO CONTRATO: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$2.775.176,84. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.11RQ.3928-RFEF, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - Instalações: Nota de Empenho nº 2014NE003549, de 31/12/14, no valor de R\$2.822.000,00, e Nota de Empenho nº 2016NE002941, de 22/12/16, no valor de R\$275.259,41. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratada, os Procuradores, Fabiano Augusto Kluppel e Adriano Dittmer Kluwe.

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 05, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0968482, de 16 de março de 2015, bem como a Portaria n.º 7, de 03 de março de 2016 e a Portaria n.º 2, de 22 de março de 2017, destituindo os servidores indicados e nomeados como fiscal e substituto do **Contrato nº. 08.268.10.15**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **La Constructora – Construção e Manutenção Ltda.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no regime de empreitada por preço unitário, da seguinte Região e localidade:

REGIÃO II

Contrato nº. 08.268.10.15

LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

2.5 – FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

DE:

Fiscal: Eduardo Manelli Rizzoli

CPF: 195.089.128-39

RF: 6040

Substituto: Paulo Kinouchi

CPF: 156.262.918-22

RF: 6372

PARA:

Fiscal Técnico Titular: Paulo Kinouchi

CPF: 156.262.918-22

RF: 6372

Fiscal Técnico Substituto: Norma Rodrigues Basso

CPF: 865.435.048-20

RF: 5243

2.8 – FÓRUM FEDERAL DE BAURU

DE:

Fiscal: Daniela Orlandi Galicia

CPF: 132.513.138-51

RF: 2085

Substituto: Luiz Carlos Curi

CPF: 114.035.318-70

RF: 2764

PARA:

Fiscal Técnico Titular: Daniela Galicia Mariuzzo

CPF: 132.513.138-51

RF: 2085

Fiscal Técnico Substituto: Marcia Augusta Carneiro

CPF: 028.408.548-05

RF: 2130

2.14 – FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA

DE:

Fiscal Técnico Substituto: Adriana de Freitas Neves Correia

CPF: 300.468.788-74

RF: 6841

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: Sílvia Emko Iamamoto Taira

CPF: 113.833.478-24

RF: 4244

2.17 – FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE

DE:

Fiscal: Alexandre Cortez

CPF: 181.756.508-77

RF: 3600

Substituto: Walter Eugenio Filho

CPF: 076.896.068-14

RF: 2164

PARA:

Fiscal Técnico Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira

CPF: 247.456.628-74

RF: 5925

Fiscal Técnico Substituto: Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues

CPF: 088.770.468-99

RF: 3703

Art. 2 ° - Retificar a Portaria n.º 0968482, de 16 de março de 2015, mais precisamente, o **Registro Funcional do Fiscal Técnico Titular do Contrato n.º 08.268.10.15**, firmado com a empresa **La Constructora – Construção e Manutenção Ltda.**, lotado no **Fórum Federal de São José do Rio Preto**, como segue:

Contrato n.º 08.268.10.15

Fórum Federal de São José do Rio Preto

ONDE SE LÊ:

Fiscal Técnico Titular: Rodolpho Arlindo Marini

RF: 1682

LEIA-SE:

Fiscal Técnico Titular: Rodolpho Arlindo Marini

RF: 1692

Art. 3 ° - Retificar a Portaria n.º 8, de 19 de junho de 2017, mais precisamente, o **Sobrenome do Fiscal Técnico Substituto do Contrato n.º 08.268.10.15**, firmado com a empresa **La Constructora – Construção e Manutenção Ltda.**, lotado no **Fórum Federal de Assis**, como segue:

Contrato n.º 08.268.10.15

Fórum Federal de Assis

ONDE SE LÊ:

Fiscal Técnico Substituto: Márcio Aparecido Fernandes

LEIA-SE:

Fiscal Técnico Substituto: Márcio de Oliveira Fernandes

Art. 4 ° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/03/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3485640/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0055449-15.2016.4.03.8001

Empresa ELEVADORES ORION LTDA.

1. A empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** embora intimada (doc. 3034423) para interpor recurso administrativo,, em face da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 582,18 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), porém, não o fez (doc. 3222955).

2. Assim, certifique-se o trânsito em julgado da coisa julgada administrativa e em seguida, notifique-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** do teor desta decisão a fim de garantir-lhe o direito de petição previsto no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF/88.

3. Expeça-se ofício à Potential Seguradora S/A, encaminhando-se cópia dos documentos exigidos, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que seja executado o seguro fiança, bem como encaminhe-se a guia GRU para o recolhimento do valor garantido.

4. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a decisão deste procedimento de apuração de falta contratual.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 3316297/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 28/2017 (doc. 2667583)- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP** no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso na entrega dos materiais de expediente a esta Administração.
3. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supra citado, por uma das formas previstas no § 3º, do art. 26, da Lei n. 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos ao NUFI, para que o valor retido preventivamente (doc. 1261305) seja convertido em renda da União.
5. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para reapreciação da decisão.
7. Publique-se.

DECISÃO Nº 3547920/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

PROCESSO SEI Nº 0047118-10.2017.4.03.8001

EMPRESA: CLARO S/A

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 08/2018 (doc. 3512817) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise não restou demonstrada a má-fé da Licitante, uma vez que ela não estava impedida de licitar quando participou do certame em questão.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **CLARO S/A**.
5. Cientifique-se a empresa **CLARO S/A** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo de Licitações acerca do teor desta decisão.
7. Publique-se.

DECISÃO Nº 3562521/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: 0004225-04.2017.4.03.8001
CONTRATO Nº: 04.232.10.02
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação
ASSUNTO: Apreciação de Recurso Administrativo

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 005/2018 (doc. 3554510) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. A recorrente limitou-se a alegar a ocorrência de prescrição intercorrente e não trouxe fatos novos ao caso em análise, deixando de comprovar a ocorrência de circunstância excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade. Desta forma, restou demonstrado que atuou com culpa no atraso para executar a limpeza das áreas acarpetadas do Fórum Federal de São João da Boa Vista, bem como pela utilização de produto inadequado na lavagem de referidas áreas acarpetadas.

3. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** no efeito **devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, qual seja, imposição da penalidade de multa no valor total de **RS\$6.495,63 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, pelo atraso para executar a limpeza das áreas acarpetadas do Fórum Federal de São João da Boa Vista, bem como pela utilização de produto inadequado na lavagem destas áreas, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, subitem 2.2, do Contrato nº 04.232.10.02, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

4. Cientifique-se a recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro – NUFI, para a **conversão em renda da União**, do valor de **RS\$6.495,63 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, retido previamente para cobertura da multa (doc. 2531194 - fl. 248).

6. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

7. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão recorrida.

8. Publique-se.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 13/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF registrada sob n. 3545937 no processo SEI n. 0003312-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 10/2018-COOR/CÍVEL, para constar como segue:

- onde se lê: "... no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, em virtude de gozo de férias. ";

- leia-se: "... no período de 14/02/2018 a 18/02/2018, em virtude de gozo de férias. ".

II – DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 19/02/2018 a 23/02/2018, em virtude de gozo de férias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 20/03/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 3578978/2018 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos do processo nº 0057748-77.1995.403.6100

Dr. FRANCISCO FERREIRA NETO - OAB/SP 67.564

Autos do processo nº 0010104-80.1991.403.6100

Dra. DENISE BARBOSA TARANTO LOPES - OAB/SP 175.810

Dra. ROBERTA CRISTINA PAGANINI TOLEDO - OAB/SP 137.600

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP

Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 21/03/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, Técnica Judiciária, RF 3929, para que conste da seguinte forma:

De: 02/04/2018 a 20/04/2018 (19 dias)

Para: 06/08/2018 a 24/08/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria 36 do processo SEI 0061225-59.2017.403.8001,

Considerando que a servidora Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, RF 7451, encontra-se em licença gestante no período de 28/02/2018 a 26/08/2018,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias regulamentares da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451, para que conste da seguinte forma:

De: 01/10/2018 a 30/10/2018

Para: 27/08/2018 a 25/09/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXECÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO o contido na Solicitação SURF 3551720,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria nº 17/17 (3093174), em relação à substituição da servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171 pelo servidor MARCELO DE LUNA FREIRE, RF 7910 para:

Onde se lê: "... e nos períodos de 02 a 11/10/2017 e 06 a 15 /11/2017. "

Leia-se: "... e nos períodos de 02 a 05/10/2017, 07/10 a 11/10/2017 e 06 a 15 /11/2017. "

2 - CONSIDERANDO que o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no dia 14/03/2018,

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria nº 3/18 (3482770), Processo SEI nº 0003804-77.2018.4.03.8001), em relação à substituição da servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032 pelo referido servidor para:

Onde se lê: "...no período de 12/03 a 27/03/2018."

Leia-se: "...nos períodos de 12/03 a 13/03/2018 e 15/03 a 27/03/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora Katia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, em razão de plantões realizados neste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o perito médico Dr. Al'Dayr Natal Filho, ortopedista, CRM/SP 52019 e inscrito no CPF n.º 076.380.168-23 para realização de perícias médicas e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **María Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Substitutos Automáticos ao Cargo em Comissão de Direção da Secretaria (CJ-3) neste Juízo da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a substituição automática ao cargo em comissão de Direção de Secretaria, exclusivamente para fins de se autorizar a assinatura de documentos oficiais deste Juízo da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP que necessitem ser subscritos pela Direção;

RESOLVE:

NOMEAR como 1ª Substituta do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**.

NOMEAR como 2ª Substituto do Cargo em Comissão de Direção de Secretaria (CJ-3) desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, o servidor **Rafael Ribeiro Gervásio, Analista Judiciário, RF 7832**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Diretoria do Foro e Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Laércia Braga Benigno, Técnica Judiciária, RF 5780**, anteriormente aprovados para o período de 02 a 11/04/2018 para 16 a 25/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Laércia Braga Benigno, RF 5780, Oficiala de Gabinete estará em fruição de férias no período de 16 a 25/04/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cláudia Brito Pinto, Técnica Judiciária, RF 8182, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03) estará em fruição de férias no período de 02 a 11/04/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laércia Braga Benigno, Técnica Judiciária, RF 5780, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Determina a inclusão de novo perito na lista de Peritos Judiciais no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto em Assis, SP

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ASSIS – SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria n.º 02, de 09 de janeiro de 2018 (SEI 0058383-09.2017.403.8001);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no rol de peritos credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, o **Dr. Carlos Fernando Pereira da Silva Herrero, CRM n.º 112.537**, CPF n.º 278.108.918-47, cadastrado na Assistência Judiciária Gratuita em 28/05/2017, especialista em Ortopedia.

Art. 2º. Determinar que o Perito ora incluído seja cientificado dos termos da Portaria n.º 02, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Egr. Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; À Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INSS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/03/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/03 às 09h de 27/03/2018	6ª	FÁBIO KAIUT NUNES

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/03 às 09h de 29/03/2018	6ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
09h de 29/03 às 09h de 02/04/2018	6ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/03/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, OFICIALA DE GABINETE, RF 4035, compensou o dia 05/03/2018 com plantão realizado, bem como solicitou licença para tratamento de saúde em pessoa da família (acompanhamento do cônjuge), no período de 06/03 a 09/03/2018 e, ainda, solicitou licença para tratamento de saúde no período de 14/03 a 27/03/2018;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, para substituí-la nos períodos de 05/03 a 09/03/2018 e de 14/03 a 27/03/2018;

II - CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, SUPERVISORA DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS, RF 3903, encontrar-se-á de férias no período de 14/03 a 23/03/2018;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Juiz Federal **Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA**, Diretor em Exercício da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 19/03 às 9h de 23/03/2018	1ª	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Dr. Leandro Gonsalves Ferreira, MM. Juiz Federal - Coordenador em exercício da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o pedido do servidor,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria Nº 54/2017, os períodos de férias do servidor José Roberto Marotta - RF 8357, anteriormente marcados: 1º período: de 03/04/2018 a 12/04/2018; 2º período: de 27/08/2018 a 05/09/2018 e 3º período: de 10/12/2018 a 19/12/2018 para 20/11/2018 a 19/12/2018, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de um dia – 19/03/2018 (referente a horas trabalhadas em plantão judiciário) - pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 12/2018-SE06, DE 19.03.2018

Trata da alteração de períodos de férias de servidora.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, os períodos de férias da servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, Analista Judiciário, RF 8174, da seguinte forma:

Exercício 2018:

1) 1ª Parcela ALTERAR PARA 18/06/2018 a 28/06/2018 (11 dias);

2) 2ª Parcela ALTERAR PARA 10/09/2018 a 28/09/2018 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **abril de 2018**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Denise de A. S. Villa(domingo)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Marco A. C. Araujo(sábado)
07	Evandro L. Salcedo (sábado)	22	Marco A. C. Araujo(domingo)
08	Evandro L. Salcedo (domingo)	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Maria Ap. Freire (sabado)
14	Graciana Lourenço(sábado)	29	Maria Ap. Freire (domingo)
15	Graciana Lourenço(domingo)	30	Maria C. Carnezi (feriado)
*	*****	***	*****

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, Técnico Judiciário, RF 6933, Supervisor de Proc. Diversos – FC 05, no período entre 9 e 28/03/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo no período o servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI, Técnico Judiciário, RF 7403.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 16/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância de períodos de licença paternidade e férias do servidor ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, Técnico Judiciário, RF 6933, Supervisor de Proc. Diversos – FC 05, **CONSIDERANDO**, ainda motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do aludido servidor, de 16.03 a 14.04.2018 para 19/07 A 17/08/2018,

DESIGNAR para substituí-lo no período de 20/07 a 17/08/2018 o servidor PEDRO EDUARDO DE PIERI, Técnico Judiciário, RF 7403.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 16/03/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.04 a 13.04.2018	1 ^a Vara Gabinete	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/03/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 26, de 12/03/2018, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para o período de 27/03 a 06/04/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 20 e 21 de janeiro de 2018, conforme segue:

DIA DE PLANTÃO	SERVIDOR(A) PLANTONISTA	RF
28/03/2018	Shefferson Sander Ferreira Roseli de Paula Faria Milton Feliciano Lino	1053 1055 7162
29/03/2018	Eliane Aparecida Pessoni Macedo Tânia da Silva Lopes Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	1726 1803 4460
30/03/2018	Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior Marisa Rodrigues Zoccal Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	1843 2402 7298
31/03/2018	Janaína Garcia Bezerra Adevilson Valeriano de Oliveira Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3539 3898 3138
1º/04/2018	Regivane Peixoto Maciel Érika Sadae Koga Fábio Gomes Azevedo	3744 3890 7588

Art. 2º. Deverá a Diretora de Secretaria tomar as providências necessárias para habilitação dos servidores e magistrada plantonistas no sistema do PJE.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria à MMª. Juíza Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional, para eventuais providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Interronpe férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 12/03/2018, o primeiro período de férias da servidora **ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF 1726**, anteriormente designado para o período de 26/02 a 16/03/2018, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para fruição no período de 02 a 06/07/2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao setor competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 24 a 25 de março de 2018, como segue:

DIA 24/03/2018: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, e Regina Célia A. S. Garcia Lopes, rf 3683 (Téc. Judiciária), login: rcelopes.

DIA 25/03/2018: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, e Pollyana Rodrigues de Freitas, rf 7649 (Analista Judiciária), login: pdfreita.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Analista Judiciário, Supervisor de Expedições, Edições e Leilões – FC 05, gozou férias no período de 05 a 16/03/2018;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo neste período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 47/2017 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo que escalou a 3ª Vara Federal de Sorocaba para o plantão durante o período de 02/03/2018 a 09/03/2018,

RESOLVE designar os servidores abaixo para prestar serviços nos dias 03/03/2018 e 04/03/2018:

DIA	SERVIDORES
03/03/2018 (sábado)	Robinson Carlos Menzote - RF 2933
04/03/2018 (domingo)	Andresa Celoni Ushikoshi - RF 5321

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 21/03/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria**, a compensação realizada nos dias 07/02/2018 e 23/02/2018, totalizando 16 (dezesesseis) horas, em razão de plantões judiciais realizados no período de recesso judiciário - 2017, a saber, de 27/12/2017 a 30/12/2017, conforme Portaria n. 25, de 08 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico em 10/11/2017, cujas horas encontram-se lançadas no Banco de Horas – Sistema RH, devendo sofrer a devida dedução e,

DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias cujas compensações restaram autorizadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 20 de março de 2018.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **JOSIANE LAO, RF 5416**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a saber, de 08/03/2018 a 27/03/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594**, para substituí-la no dia 08/03/2018 e a servidora **ROSICLER LOPES, RF 5416**, para substituí-la no período de 09/03/2018 a 27/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 20/03/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 20 de março de 2018.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias de Ana Maria de Barros, RF 6343, anteriormente marcada de 18/07/2018 a 01/08/2018 para 22/06/2018 a 06/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de março a junho de 2018.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, e o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2, de 01 de março de 2018, da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
23.03.2018 a 26.03.2018	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.03.2018 a 02.04.2018	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
06.04.2018 a 09.04.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.04.2018 a 16.04.2018	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
20.04.2018 a 23.04.2018	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
27.04.2018 a 02.05.2018	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
04.05.2018 a 07.05.2018	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
11.05.2018 a 14.05.2018	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
18.05.2018 a 21.05.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
25.05.2018 a 28.05.2018	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
30.05.2018 a 04.06.2018	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
08.06.2018 a 11.06.2018	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
15.06.2018 a 18.06.2018	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
22.06.2018 a 25.06.2018	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
29.06.2018 a 02.07.2018	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão terá início a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo Juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único. Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 16/03/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 20/03/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

R E S O L V E:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Simone Mukai Koga, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2016

De: 3ª parcela – 14/03/2018 a 23/03/2018

Para: 3ª parcela - 27/06/2018 a 06/07/2018

Exercício 2017

De: 1ª parcela 04/07/2018 a 13/07/2018

2ª parcela 10/09/2018 a 19/09/2018

Para: 1ª parcela 15/08/2018 a 24/08/2018

2ª parcela 05/11/2018 a 14/11/2018

Lins, 20 de março de 2018.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 8, DE 19 DE março DE 2018.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2/2018 desse juízo e a solicitação SURF 3429572;

RESOLVE

1) **RETIFICAR** parcialmente a Portaria acima mencionada a respeito do período de substituição do servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, RF 7401, (item 2 da Portaria) para:

Onde se lê: "... 11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias);"

Leia-se: "... **10**/12/2017 a **19**/12/2017 (10 dias);"

2) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 2, DE 20 DE março DE 2018.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Diretora em exercício da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, RF **8243**, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

2ª. Parcela – Período de 02 a 15/04/2018 (14 dias)

para

2ª. Parcela – Período de 16 a 29/04/2018 (14 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 3560451/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS

À vista da Informação CPGR-SUFP 3556328 e do Despacho NURE 3560365, bem como que o valor parcelado ficará inferior ao limite legal, **INDEFIRO** o pedido de parcelamento feito pelo servidor Rômulo de Freitas Coelho, devendo a reposição do total de R\$ 1.727,81 (mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) ser feita imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua ciência, a teor do que estabelece o art. 46, da Lei n.8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPF, para cumprimento. À SUBS, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/03/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3561130/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02-2018

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.952.054/0001-07, lotes 2,4 e 5, nos valores de R\$ 7.090,80; R\$ 2.250,00 e R\$ 5.850,00 respectivamente; e MATTOS & ALEIXO LTDA - ME, CNPJ nº 15.369.024/0001-90, lote 3, no valor de R\$ 4.575,00, totalizando R\$ 19.765,80.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Pregoeira**, em 19/03/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Juiz Federal Diretor do Foro, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a oscilação de energia ocorrida no dia 16/03/2018 no prédio sede de Campo Grande-MS;

CONSIDERANDO a Portaria 238 CJF3R (3561398), que suspendeu os prazos processuais e o expediente do prédio sede da Subseção de Campo Grande;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos previstos no art. 37, da CF;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 79, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, notadamente o que dispõe o art. 59, Incisos VII e X;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar eventuais prejuízos aos jurisdicionados;

R E S O L V E:

Art. 1º - As horas não trabalhadas no dia 16/03/2018, a partir das 12h, deverão ser repostas até o dia 16 do segundo mês subsequente (maio), facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

§ 1º - A planilha de compensação deverá ser entregue na Secretaria Administrativa até o dia 31/05/2018.

§ 2º - Na planilha de compensação deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/03/2018, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3579141/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018

Processo: 0000595-97.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de seguro predial com cobertura de incêndios, raios, explosão, implosão, danos elétricos e vidros. Obtenção do edital: a partir de 22/03/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 11/04/2018, às 12h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11/04/2018, às 12h30.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário**, em 21/03/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3564200/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Acolho o parecer do Diretor da Secretaria Administrativa, no Despacho 3564196, no tocante ao ressarcimento pela servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo** do valor de **RS 290,00** (duzentos e noventa reais) mediante recolhimento aos cofres públicos, por não ter obtido a frequência mínima de 75% para certificação no curso *online* de Direito Processual Penal, oferecido por esta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando-se, em especial, a Portaria nº 1436617.

À SUDE, para dar ciência à servidora.

À Seção Financeira para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/03/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **23/03/2018 a 27/03/2018**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 23/03/2018 a 26/03/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
23/03/2018 a 26/03/2018	Dr. Dr. Bruno Barbosa Stamm, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
23.03.2018 a 25.03.2018	1ª	Ana Paula Brito de Jesus, RF 7416
25.03.2018 a 27.03.2018	1ª	Ana Paula Brito de Jesus, RF 7416 e Elaine Aquino de Souza Batista, 2387.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 20/03/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 20 de março de 2018.

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 26.03.2018 a 27.03.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26.03.2018 a 27.03.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
26.03.2018 a 27.03.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 20/03/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 20 de março de 2018.

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26.03.2018 a 27.03.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26.03.2018 a 27.03.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
26.03.2018 a 27.03.2018	Dr. Leo Francisco Giffoni, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 20/03/2018, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 20 de março de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
----	-------------------	-------	--------------	--------	----	---------------

4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	12/03/18; 19 e 20/03/18 (03 dias)	Licença médica	6267	Chirley Rodrigues de Oliveira
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	13 e 15/03/18 (02 dias)	Licença médica	4325	Betina Bergoli Kirst
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	14 e 16/03/18 (02 dias)	Licença médica	3723	Luciana Pinto de Souza
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC-5	21 a 22/03/18 (02 dias)	Licença médica	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda
7246	João Carlos dos Santos	CJ-03	26 e 27/03/18 (02 dias)	Compensação	4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - CPGR-06V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, foi designado o período de 07 a 11 de maio de 2018, por 5 (cinco) dias úteis, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início às 08:00 horas, com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 07 de maio de 2018, na Secretaria da Vara, realizados sob a presidência do MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Campo Grande, Corregedor da Vara, Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, auxiliado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, com a presença dos servidores e estagiários, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, em Campo Grande (MS), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais a partir do dia 02 de maio de 2018, prazo final para devolução dos autos em Secretaria, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. FAZ SABER, finalmente, que todos os processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da 6ª Vara até o dia 02 de maio de 2018, sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes. E para que não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, aos 20 de março de 2018. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região, e artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, bem assim do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **07 de maio de 2018**, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Mato Grosso do Sul – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **11 de maio de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, conforme **Edital 1/2.018 CPGR 06V**, de 20/03/2018.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
3. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses do item “4”;
4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante o período de realização da inspeção e os prazos processuais suspensos a partir do dia 02/05/2018, reiniciando a contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 02/05/2017, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a compensação no dia 12/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal**, em 19/03/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre compensações a pedido de servidores, férias e substituição em Funções Comissionadas.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO (i) o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, Técnico Judiciário, de 08/01/2018 a 25/01/2018 (18 dias – período aquisitivo 2017/2018); (ii) a compensação deferida ao servidor do dia 26/01/2018, conforme Portaria nº 62, de 06/12/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/12/2017 e (iii) que o referido servidor, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor do Juizado Especial Federal), possui um total de 55h30min para compensação, referente aos dias trabalhados em plantão judiciário, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

RESOLVE

Art. 1º **Interromper** por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **20/01/2018**, o 1º período de 2017/2018 das férias do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 5406, para gozo no período de 16/07/2018 a 02/08/2018 (18 dias).

Art. 2º **Cancelar** a compensação do dia 26/01/2018 do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA.

Art. 3º **Autorizar** o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA a compensar, no dia 12/03/2018, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

II - CONSIDERANDO que o servidor DIELSON MENEZES DA SILVA, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 6893, prestou serviços em feriado legal e em regime de plantão judiciário nos dias

05.10.2015 a 12.10.2015 e 26.10.2015 a 01.11.2015, conf. Portaria Nº 1366177, de 29 / setembro / 2015; 09.11.2015 a 15.11.2015, conf. Portaria Nº 1435261, de 28 de outubro de 2015; 12.12.2015 a 19.12.2015, conf. Portaria Nº 1504654, de 01 de dezembro de 2015; 26.12.2015 a 31.12.2015, conf. Portaria Nº 1508671, de 02 de dezembro de 2015; 18.01.2016 a 24.01.2016, conf. Portaria Nº 3, de 07 de janeiro de 2016; 01.02.2016 a 07.02.2016 e 22.02.2016 a 28.02.2016, conf. Portaria Nº 6, de 28 de janeiro de 2016 e 14.03.2016 a 20.03.2016 e 29.03.2016 a 03.04.2016, conf. Portaria Nº 14, de 29 de fevereiro de 2016, bem como o pedido do servidor para compensar nos dias 22 e 28.03.2018,

RESOLVE

Art. 4º **Autorizar** o servidor DIELSON MENEZES DA SILVA, RF 6893, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário nos dias 22 e 23.03.2018

III - CONSIDERANDO que a servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7356, ocupante de FC-5 (Supervisor da Seção de Apoio Judiciário) requisitou licença/afastamento no(s) período(s) de 19/03/2018 a 02/04/2018 (SEI Nº 0002875-46.2015.4.03.8002),

RESOLVE

Art. 5º **Designar** a servidora CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, para substituí-la nos respectivos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

